



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 36

Institui o Plano de Manejo e Conservação da Reserva Particular do Patrimônio Natural Municipal – RPPNM Josefina Pizzoloto Marcon.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.671 de 10 de junho de 1991, e considerando:

a necessidade de elaboração de Plano de Manejo e Conservação para a Reserva Particular do Patrimônio Natural Municipal, conforme Leis Municipais nº 14.587 de 19 de janeiro de 2015;

a criação da RPPNM Mirante Parque Barigui, por meio do Decreto Municipal nº 162 publicado em 6 de fevereiro de 2019;

a proposta de Plano de Manejo apresentada para análise desta Secretaria no processo nº 04-073014/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo e Conservação da Reserva Particular do Patrimônio Natural Municipal – RPPNM Josefina Pizzoloto Marcon.

Parágrafo único. As informações constantes no Plano de Manejo são de inteira responsabilidade dos responsáveis técnicos e dos proprietários da Reserva.

Art. 2º - A cada cinco anos deverá ser apresentado Relatório de Conformidade do Plano de Manejo, informando as ações realizadas no período e apontando os ganhos qualitativos observados, decorrentes das ações de conservação da Reserva.

§1º O relatório deverá ser elaborado por profissional habilitado, comprovado por meio da apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou equivalente.

§2º Se verificada a necessidade de novas ações e/ou intervenções não previstas inicialmente no Plano de Manejo, deverá ser apontado no Relatório de Conformidade, para análise e aprovação da SMMA.

Art. 3º - Alterações, complementações ou correções aprovadas ou exigidas pela SMMA, assim como todos estudos científicos realizados na reserva no período, já concluídos e publicados, deverão ser anexados ao Plano de Manejo, que deverá ser atualizado.

Parágrafo único. Deverão ser entregues à SMMA cópias impressas e digital da nova versão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 9 de setembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Marilza do Carmo Oliveira Dias - Secretária Municipal
do Meio Ambiente

